



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO



BELÉM-PARÁ
-2007-



**ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO**

Índice

1. Quem somos?.....	4
2. Quais as razões que nos levaram a criar este Projeto?.....	5
3. Quais os objetivos que queremos alcançar?.....	6
4. Qual o público alvo do Projeto?.....	7
5. Quais as metas a serem atingidas?.....	8
6. Como o Projeto será executado?.....	8
7. Como o Projeto e suas atividades serão avaliados?.....	12
8. Quais os recursos necessários para a realização do Projeto?.....	12
9. Qual o período de execução do Projeto?.....	14



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO

Quem somos?

Somos a **1ª Vara da infância e da Juventude da Capital**, Órgão do **Poder Judiciário do Pará**, que julga os processos judiciais envolvendo crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, tendo entre suas principais atribuições a colocação em família substituta através da guarda, tutela e adoção.

Esta Vara trabalha também com a prevenção especial naquilo que prevê o Estatuto em seus arts. 70º a 85º que consiste, entre outras atividades, em realizar fiscalização de viagens de crianças e adolescentes pelo Brasil; emitir autorização para que crianças e adolescentes possam viajar desacompanhados dos pais em viagem pelo Brasil e para o exterior; disciplinar, por meio de portarias, ou autorizar, mediante alvará, e fiscalizar a entrada e permanência de crianças e adolescentes desacompanhados de seus pais ou responsáveis em ginásios, estádios e campos desportivos; casas que explorem as diversões eletrônicas; bailes ou promoções dançantes; boates ou congêneres; cinema e teatro e, ainda, a participação de crianças e adolescentes em espetáculos públicos e seus ensaios e certames de beleza.

Assim, este Juizado possui em sua estrutura funcional o **Setor de Comissariado** que auxilia o Juiz na execução das atividades de prevenção especial, tendo em seu quadro de pessoal, **Comissários**



**ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO**

efetivos lotados nos Postos de Atendimento no Aeroporto, Terminal Rodoviário e Terminal Hidroviário, e **Comissários voluntários** envolvidos no serviço de fiscalização e nos projetos especiais, onde se inclui o Projeto **"O Juizado Vai À Escola"**.

Quais as razões que nos levaram a criar este projeto?

O Juizado da Infância e da Juventude - 1ª Vara da Capital coadunado aos preceitos do Art. 227 da Constituição Federal e aos ditames da Lei 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, vem, ao longo dos anos, realizando serviços de fiscalização aos estabelecimentos e eventos de diversão pública, cujos executores diretos são os Comissários da Infância e da Juventude que, organizados em equipes, cumprem escalas principalmente nos finais de semana no turno da noite.

No contato com o público adulto e infanto-juvenil, durante as fiscalizações, é comum que dificuldades se estabeleçam em função da falta de conhecimento que é demonstrada pela grande maioria da população em relação aos direitos e deveres da família, da sociedade e, principalmente, de infantes e jovens, nosso público alvo. Em muitos momentos a equipe se utiliza do diálogo com os envolvidos, em plena fiscalização, na tentativa de fazê-los entender que com esse serviço se tem o propósito de assegurar o direito de crianças e adolescentes de



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO

serem exatamente o que são: pessoas em condição peculiar de desenvolvimento pessoal, com direito reconhecido em lei de ter acesso, permanecer e participar de espetáculos e programações de lazer e de diversão pública, desde que estes sejam adequados à sua faixa de idade, respeitando-se, desse modo, as proibições legais.

Portanto, esse trabalho de orientação e informação tem sido uma constante, pois faz parte da dinâmica das atividades realizadas.

Entretanto, apesar dos dezessete anos de vigência do Estatuto, promulgado em 13 de julho de 1990, a falta de conhecimento em relação aos preceitos da referida lei, por parte da sociedade de uma maneira geral, é fator que serve de obstáculo a se atingir a essência da proteção integral e, por conseguinte, fazer valer a prevenção especial.

É em razão destes fatores que este Juízo por meio de seu Setor de Comissariado se propõe a implantar o Projeto "O Juizado Vai Pra Escola", como resposta a essa necessidade de estabelecer maior aproximação com a população infanto-juvenil e suas famílias e, por conseguinte, atingir os fins da prevenção especial através de ações educativas que efetivamente focalizem a divulgação do Estatuto e seus princípios, e a relação destes com as atividades desenvolvidas pelo Juizado da Infância e da Juventude.



**ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO**

Quais os objetivos que queremos alcançar?

O nosso principal objetivo é **divulgar aos jovens estudantes, suas famílias e à comunidade escolar, a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente e o trabalho de prevenção especial que o Juizado realiza juntos aos estabelecimentos de diversão pública** e assim contribuir para que usos, hábitos e costumes que dizem respeito aos direitos de crianças e adolescentes, preconizados pelo ECA, tornem-se uma realidade. E, ainda:

- ✓ Orientar as famílias sobre os deveres em relação à defesa e garantia de direitos de seus filhos menores de idade;
- ✓ Estimular o aprendizado dos jovens sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- ✓ Desmistificar a figura do Comissário e difundir o seu papel de agente de proteção;
- ✓ Oportunizar ao público alvo do Projeto o conhecimento acerca da rede de serviços públicos que faz parte do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes e seu fluxo de atendimento;
- ✓ Levar ao conhecimento dos jovens estudantes, seus familiares e a comunidade escolar, informações acerca das portarias que disciplinam as diversões públicas e outras determinações legais



**ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO**

que dizem respeito ao direito de crianças e adolescentes à informação, cultura, lazer e serviços.

Qual o público alvo do projeto?

Pretende-se atender principalmente aos alunos na faixa etária de 12 a 18 anos incompletos, estudantes da rede pública e da rede particular de ensino da capital, mas também seus familiares e a comunidade escolar em que estiverem inseridos.

Quais as metas a serem atingidas?

Em termos quantitativos estima-se levar o Projeto a 24 escolas e atingir um total de 4.800 alunos, 2.650 pais e ou responsáveis e educadores, no período de setembro de 2007 a setembro de 2008, totalizando 7.450 atendimentos em um ano de execução do Projeto.

Como o projeto será executado?

O Projeto será operacionalizado por uma equipe de Comissários voluntários que sob a coordenação de um Comissário efetivo estarão realizando atividades educativas de divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, e do trabalho de prevenção especial realizado pelo



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO

Juizado, junto a alunos, seus pais e professores da rede de ensino público e particular da cidade de Belém.

O acompanhamento geral será efetuado pela chefia do Comissariado que, entre outras atribuições, fará as articulações internas e externas no sentido de viabilizar os recursos necessários para a execução das atividades.

A dinâmica operacional do Projeto comportará os seguintes passos metodológicos:

1. Escolha da escola que receberá o "O Juizado Vai Pra Escola" por parte da equipe de execução. Dependendo da capacidade da equipe em atender o cronograma respectivo poderão ser eleitas mais de duas escolas ao mês. Mas, fica previsto que se atenderá sempre as escolas públicas e as particulares.
2. Contatos da equipe do Projeto com a direção da respectiva escola para apresentação da proposta.
3. Contatos e reuniões com a equipe pedagógica da escola para levantamento de horários, número de turmas e alunos, e outras informações que contribuam para o conhecimento da realidade da comunidade escolar.
4. Reuniões da equipe de execução para elaboração do cronograma da atividade e demais providências pertinentes.
5. Formalização da parceria Juizado x Escola por meio de ofício enviado à direção da instituição de ensino respectiva,



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO

onde constará o cronograma de execução e a programação propriamente dita, anexando-se cópia do Projeto.

6. Execução de atividades junto aos alunos:

- Consistirá basicamente em contato direto com os alunos em sala de aula, privilegiando-se o diálogo de maneira a estabelecer uma relação de troca de conhecimentos em que se estimule no jovem participante o interesse em exteriorizar suas dúvidas e inquietações quanto ao que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente principalmente em se tratando de seus direitos e deveres.
- Serão também utilizados recursos audiovisuais e dinâmicas de grupo que oportunizem aos alunos melhor se expressar e também facilitar a compreensão da temática abordada pela equipe do Projeto.
- Em cada sala de aula ficarão de 03 a 04 Comissários que se revezarão nas tarefas durante a realização das atividades, por aproximadamente 60 minutos.
- Os dias de permanência do projeto em cada escola e os turnos em que se realizarão os trabalhos serão também definidos de acordo com a realidade de cada instituição visitada e número de turmas existente.

7. Contatos com os pais ou responsáveis pelos alunos:

- Será também programado com a Escola um momento específico de contato entre a equipe do Projeto e os pais



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO

ou responsáveis pelos alunos em cada escola em que o Juizado estiver, pois é importante que se possa oportunizar canal de comunicação com os pais e assim transmitir-lhes informações que ratifiquem o princípio da co-responsabilidade, que é parte integrante da Doutrina da Proteção Integral. Além de que, não há como fortalecer a condição de sujeitos de direitos de crianças e adolescentes sem que haja adultos que se responsabilizem por fazer valer estes direitos. Neste sentido, a família é o *locus* privilegiado na construção de valores importantes para o desenvolvimento sadio da personalidade, principalmente das pessoas que se encontram na condição especial de desenvolvimento, como é o caso de infantes e jovens.

8. Será também solicitado à escola um momento de encontro da equipe de Comissários com a equipe pedagógica e com os professores, preferencialmente antes de toda a programação, a fim de serem colhidas contribuições a serem tratadas nos contatos com os alunos e os pais, de maneira a fortalecer o processo educativo continuado acerca do respeito aos direitos e exigência no cumprimento de deveres de todos quantos estejam envolvidos com a comunidade escolar em questão.
9. Durante a permanência da equipe do Projeto na escola será montado um plantão do Juizado, destinado aos alunos,



**ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO**

pais, professores, e toda a comunidade escolar no qual serão prestadas informações sobre o Juizado da Infância e Juventude e o Setor de Comissariado, a rede de atendimento sócio-assistencial da Capital, distribuição de informativos e outros impressos de divulgação pertinente aos direitos de crianças e adolescentes, bem assim será mais um canal de diálogo e aproximação com a comunidade escolar.

10. Periodicamente a equipe se organizará para fazer visitas às escolas em que já receberam o Projeto, de maneira a se obter informações junto à direção quanto aos resultados alcançados.

Como o Projeto e as atividades serão avaliados?

O Projeto "O Juizado Vai À Escola" será avaliado ao término de cada programação, e durante sua execução sempre que se fizer necessário, utilizando-se de reuniões com os responsáveis pelo estabelecimento de ensino que recebeu o Projeto e com toda a sua equipe de execução. Os resultados serão registrados em livro próprio e, ao final de cada quadrimestre, se fará levantamento estatístico e análise de dados para apresentação em Reunião Geral de Avaliação



**ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO**

Quadrimestral do Setor de Comissariado. O Relatório respectivo será apresentado às instâncias superiores para conhecimento.

Os resultados das avaliações serão importante parâmetro para se fazer as necessárias modificações operacionais que somente a prática é capaz de indicar.

Quais os recursos necessários para a realização do Projeto?

Serão necessários os seguintes recursos:

1. Humanos:

- 18 Comissários, entre voluntários e efetivos;
- 02 motoristas
- 01 operador de data show, som e microfones

2. Físicos:

- Salas de aula
- Auditório da escola
- Sala de reuniões, na escola e no Fórum

3. Materiais:

3.1- Equipamentos

- Aparelho de data show
- Micro computador ou noteboock



ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO

- Telão de projeção;
- 01 veículo tipo VAN para transportar os comissários

3.2- Expediente e papelaria

- canetas esferográficas
- papel A4
- papel borrão
- papel cráfit
- pincel atômico
- cartolina

3.3- Impressos

- 1000 exemplares de Estatutos da Criança e do Adolescente
- Informativos sobre as atividades do Juizado
- Folder de divulgação do Projeto
- Banner
- Cartazes

3.4- Outros

- 40 camisetas, masculinas e femininas, com o logotipo do Tribunal e do Projeto.



**ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO**

Qual o período de execução do Projeto?

Este Projeto está sendo proposto inicialmente para um período de um ano, com início em setembro/2007 e término em setembro de 2008, **podendo ser automaticamente reiniciado sem prazo estipulado para sua nova vigência.** Mas, recomenda-se que sejam feitos os ajustes operacionais e de recursos necessários ao final de cada ano, de maneira a inserir-lhe novas proposições e atualização de recursos importantes à sua continuidade.

EQUIPE DE ELOBARAÇÃO DO PROJETO

Comss. CARLOS AFONSO COSTA MONTEIRO

Comssa. CONCEIÇÃO DO S. MELO PEREIRA

Comss. DOMINGOS JORGE SOUZA

Comss. EDILSON MORAES DOS REIS

Comssa. EDNA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Comss. INETE DE JESUS FURTADO SOTELO (Comissária-Chefe)

Comss. LUIZ HENRIQUE DA SILVA

Comssa. M. DO SOCORRO DA SILVA GESTA

Comss. PAULO GUILHERME PASSOS

Comss. PATRICK HELENO PASSOS

Comss. RÔMULO HENRIQUE CRUZ

Comss. RONILDO DA CONCEIÇÃO LUZ

Comssa. RUTH HELENA DAS DORES SILVA (Coordenadora do Projeto)

REDAÇÃO FINAL: Inete de Jesus Furtado Sotelo



**ESTADO DO PARÁ
PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL
SETOR DE COMISSARIADO**

Desa. ALBANIRA LOBATO BERMEGUY

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Des. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Desa. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Corregedora de Justiça da CRMB

Dr. MARCO ANTÔNIO LOBO CASTELO BRANCO

Juiz de direito-Diretor do Fórum Cível

Dr. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Juiz Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital

Comssa. INETE DE JESUS FURTADO SOTELO

Chefa do Setor de Comissariado da 1ª Vara –JIJ da Capital

Comssa. RUTH HELENA DAS DORES SILVA

Coordenadora do Projeto JVE

EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO(atualizado em outubro/2008)

Comss. ALEXANDRE PADILHA DE SOUZA

Comssa. ANA MARIA PEREIRA ALHO

Comss. CARLOS ANDRÉ SIQUEIRA

Comss. CARLOS AFONSO C. MONTEIRO

Comss. DOMINGOS JORGE P. SOUZA

Comss. EDILSON MORAES DOS REIS

Comssa. EDNA MARIA R. DE OLIVEIRA

Comss. LUIZ HENRIQUE DA SILVA

Comss. NILTON ROBERTO M. CÂMARA JUNIOR

Comssa. ROBERTA IMBIRIBA DE OLIVEIRA

Comss. RONILDO DA CONCEIÇÃO DA LUZ